CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/38/2000, <u>do Executivo, que altera o</u> anexo III da Lei n. 3.325, de 12 de abril de 1999, e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de agosto de 2000.

Daniel Paulo do Nascimento

Secretário

Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Membro

Omar Silva da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Nelson Gomes Malta

Parecer ao Projeto de Lei CM/38/2000, do Executivo, que altera o Anexo III da Lei n.3.325, de 12 de abril de 1999, e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de agosto de 2000.

Presidente

Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Secretário

Nelson Gomes Malta

Jorge Tomaz da Silva

00fício nº 2000/321

Assunto: Encaminha Mensagem nº 31/2000

Serviço: Gabinete do Prefeito

Em 31 de julho de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 31/2000, desta data, acompanhada de projeto de lei que altera o Anexo III da Lei n. 3.325, de 12 de abril de 1999, e dá outras providências.

Atenciosamente,

Públio Chaves - Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr. **LUZIANO JUSTINO DIAS**DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

MENSAGEM N. 31/2000

Ituiutaba, 31 de julho de 2000

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esse Parlamento Municipal, para deliberação, projeto de lei que dispõe sobre alteração ao Anexo III da Lei n. 3.325, de 12 de abril de 1999, que institui a política de pessoal da SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba.

No projeto original, concebido pela própria Autarquia, através de assessoria técnica especializada de Belo Horizonte contratada para a finalidade, o Anexo III, em questão, trouxe erro de digitação, configurando irregularidade.

Como é de fácil constatação, os cargos sequenciados no Anexo III, de Bombeiro Hidráulico a Mecânico I, todos têm o mesmo nível, que é o do símbolo de E1 a E14.

No entanto, por erro de digitação, o cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água consta como se tivesse o símbolo de F1 a F14, diferentemente do cargo de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto, de configuração funcional exatamente igual, e que tem o símbolo, impresso corretamente, de E1 a E14.

A correção se faz indispensável, a fim de ensejar o enquadramento certo do pessoal, evitando-se a irregularidade, que criaria evidente injustiça, se não fosse sanada.

Está, pois, a matéria, com esses esclarecimentos, em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o mesmo apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

LEI N. - DE DE DE 2000 Altera o Anexo III da Lei n. 3.325, de 12 de abril de 1999, e dá outras providências

em/38/2000

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei n. 3325, de 12 de abril de 1999, passa a vigorar com a alteração introduzida por esta lei.

Art. 2° O Executivo Municipal fará publicar o inteiro teor da Lei n. 3.325, de 12 de abril de 1999, com a alteração introduzida por esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2000.

- Prefeito de Ituiutaba -

A ORDEN DO DIA

DESTA SESSÃO

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTICA E REDAÇÃO

Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE COM.

Aprovado em vintea votação por unanimidade.

Procidents

A COM. DE FIN. ORC. E TOMADA DE CONTAS S. S., em

Aprovado em torica votação por unanimidade.

100

Prosidente

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ÁREA OPERACIONAL



DENOMINAÇÃO	N° DE CARGOS	CÓDIGO	SÍMBOLO
AJUDANTE	44	OP-01 a OP-44	A1 a A14
OPERADOR DE BOMBA	18	OP-45 a OP-62	B1 a B14
ENCANADOR	33	OP-63 a OP-95	D1 a D14
AUXILIAR DE SANEAMENTO	02	OP-96 e OP-97	D1 a D14
	06	OP-98a OP-103	D1 a D14
PEDREIRO	01	OP-104	D1 a D14
CARPINTEIRO	01	OP-105	D1 a D14
CALCETEIRO MARTELETEIRO	02	OP-106 e OP-107	D1 a D14
	01	OP-108	D1 a D14
SOLDADOR BOMBEIRO HIDRÁULICO	01	OP-109	E1 a E14
INSTALADOR DE HIDRÔMETRO	03	OP-110a OP-112	E1 a E14
	01	OP-113	E1 a E14
ELETRICISTA I	04	OP-114a OP-117	E1 a E14
LABORATORISTA OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	09	OP-118 OP-126	E1 a E14
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	18	OP-127 OP-144	E1 a E14
OPERADOR DE MAQ. PESADA	02	OP-145 e OP-146	E1 a E14
FEITOR	02	OP-147 a -148	E1 a E14
MECÂNICO I	01	OP-149	E1 a E14
DESENHISTA	02	OP-150e OP-151	F1 a F14
ELETRICISTA II	01	OP-152	F1 a F14
DESENHISTA TÉCNICO	01	OP-153	H1 a H14
MECÂNICO II	02	OP-154e OP-155	H1 a H14
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO	01	OP-156	I1 a I14
TRABALHO	01	OP-157	I1 a I14
MESTRE DE OBRAS	01	OP-158	I1 a I14
TOPÓGRAFO	01	OP-159	I1 a I14
TÉCNICO EM SANEAMENTO	03	OP-160 a OP-162	I1 a I14
TÉCNICO EM QUÍMICA	02	OP-163 e OP-164	I1 a I14
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01	OP-165	I1 a I14
BIOQUÍMICO	04	OP-166 a OP-169	K1 a K14
ENGENHEIRO	04	01-100 4 01-100	1,,, 5,1,,